



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.076/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 889.684,48 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0920	A Hora do Turismo
26.782.0920.1029	Pavimentação da Rota Turística Águas e Vales
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12440) FR 700/CO Nenhum – 1052
MAPA .R\$ 889.684,48	

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será com base no art. 7º Inciso I, letra b, da Lei Municipal nº 3.025 de 2023, pelo superávit financeiro gerado a partir do cancelamento de restos a pagar, conforme empenhos nº 239 e 5157/2023.
FR 700/CO Nenhum – 1052 MAPAR\$ 889.684,48

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de ____/____/____
a ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.377/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, Lei Municipal de nº 3.076, de 19 de julho de 2024, resolve:

Decretar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 889.684,48 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0920	A Hora do Turismo
26.782.0920.1029	Pavimentação da Rota Turística Águas e Vales
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12440) FR 700/CO Nenhum – 1052 MAPA .R\$
889.684,48	

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será com base no art. 7º Inciso I, letra b, da Lei Municipal nº 3.025 de 2023, pelo superávit financeiro gerado a partir do cancelamento de restos a pagar, conforme empenhos nº 239 e 5157/2023.
FR 700/CO Nenhum – 1052 MAPAR\$ 889.684,48

Art. 3º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Atestifico que este original do (a)
Decreto Executivo
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de **19/07/24**
a **03/08/24**